



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

**LEI 4.647**

De 21 de março de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 023/17-E.

De 14 de março de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.639 de 20/03/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 146.838,18 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 146.838,16 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), no orçamento vigente:

05.02.4.4.90.51.27.812.0026.02.110000.....R\$100.000,00  
Obras e Instalações  
Reforma e Melhorias no Estádio Quintino de Lima

05.02.4.4.90.51.27.812.0026.01.110000.....R\$ 46.838,16  
Obras e Instalações  
Reforma e Melhorias no Estádio Quintino de Lima

**TOTAL:.....R\$146.838,16**

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos oriundos do convênio n.º 063/2015 – Processo SELJ n.º 0066/2014, firmado entre o município de São Roque e

OK



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

a Secretaria de Estado de Esporte Lazer e Juventude, visando a execução de obra para Reforma e Melhorias no Estádio Quintino de Lima;

II - anulação parcial da seguinte dotação:

(303) 05.02.3.3.90.39.27.812.0026.01.110000.....R\$ 46.838,16  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Manutenção do Esporte e Lazer

**TOTAL:.....R\$ 146.838,16**

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.608 de 16/11/2016, Lei 4.565, de 07/07/2016, Lei 4.028 de 01/08/2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/03/2017.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**  
**PREFEITO**

Publicada em 21 de março de 2017, no Gabinete do Prefeito.  
Aprovado na 11ª Sessão Extraordinária de 20/03/2017.

/lco.-